



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.699, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal de Esportes, instituído pela Lei nº 4.029, de 14 de novembro de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.029, de 14 de novembro de 2018, que “Cria o Conselho Municipal de Esportes, altera a Lei nº 3.831, de 08 de junho de 2017, que cria o Fundo Municipal de Esportes e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que nos termos do *caput* do art. 1º e do art. 3º da supracitada norma, o Conselho Municipal de Esportes, órgão colegiado paritário, de caráter consultivo e deliberativo tem por finalidade elaborar e desenvolver, em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes, os projetos destinados à promoção de atividades esportivas, bem como fiscalizar o seu andamento, contribuir para a consolidação e melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência de políticas públicas de esporte executadas no Município de Santa Luzia;

CONSIDERANDO que o *caput* do art. 8º da Lei nº 4.029, de 2018, dispõe que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução; e

CONSIDERANDO o mandato dos membros, os quais foram nomeados por meio do Decreto nº 3.385, de 21 de novembro de 2018, que “Nomeia membros para o Conselho Municipal de Esportes, instituído pela lei nº 4.029, de 14 de novembro de 2018, e revoga o decreto nº 3.362, de 26 de setembro de 2018”;

DECRETA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 1º Ficam reconduzidos para composição do Conselho Municipal de Esportes, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I - representantes da Câmara Municipal:

a) João Rodrigues dos Santos, como titular; e

b) Henry Santos Amaral, como suplente;

II - representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

a) Marco Aurélio da Silva, como titular, inscrito na matrícula sob o nº 34.675;

b) Wenio Ferreira de Oliveira, como suplente, inscrito na matrícula sob o nº 32.174;

c) Juliano Sieiro Oliveira de Andrade Goulart, como titular, inscrito na matrícula sob o nº 33.350; e

d) Euclélia Honorata Gouveia, como suplente, inscrita na matrícula sob o nº 32.988;

III - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Ludmila Mara Evangelista Oliveira, como titular, inscrita na matrícula sob o nº 34.140; e

b) Yara Miranda Vieira Pinheiro, como suplente, inscrita na matrícula sob o nº 32.375;

IV - representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Rômulo Cesar Coutinho, como titular, inscrito na matrícula sob o nº 2.278; e

b) Fernando Vidigal Simões, como suplente, inscrito na matrícula sob o nº 33.258;

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

I - representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

a) Paulo Adenizete Dias, como titular, inscrito no CPF sob o nº 724.230.646-91; e

b) Jeanne Aparecida Venâncio do Amaral Nunes Souza, como suplente, inscrita no CPF sob o nº 882.345.766-15;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

II - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Edinaldo José Marques, como titular, inscrito no CPF sob o nº 007.489.286-00; e
- b) José Batista Marques, como suplente, inscrito no CPF sob o nº 073.410.866-45;

III - representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Luzia:

- a) Fabiana Luiza Batista, como titular, inscrita no CPF sob o nº 057.492.036-62; e
- b) Honora Cassiano Venancio, como suplente, inscrita no CPF sob o nº 085.305.126-77;

IV - representantes da Associação Esportiva Municipal - Associação Esportiva Morada do Rio – AEMOR:

- a) Milton José dos Santos, como titular, inscrito no CPF sob o nº 276.552.026-72; e
- b) Marco Antonio Tomé, como suplente, inscrito no CPF sob o nº 432.389.126-15;

V - representante da Liga Esportiva Municipal:

- a) Wadson Silva Barroso, como titular, inscrito no CPF sob o nº 546.959.296-00; e
- b) Leonardo Henrique Pereira, como suplente, inscrito no CPF sob o nº 106.587.676-90.

Art. 2º O mandato dos membros titulares e suplentes tem validade de 02 (dois) anos considerando o biênio 2020/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 29 de dezembro de 2020.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32168

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

refeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 29/12/2020
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRICULA: MAT. 10884
SETOR DE PROTOCOLO